



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 230 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1987

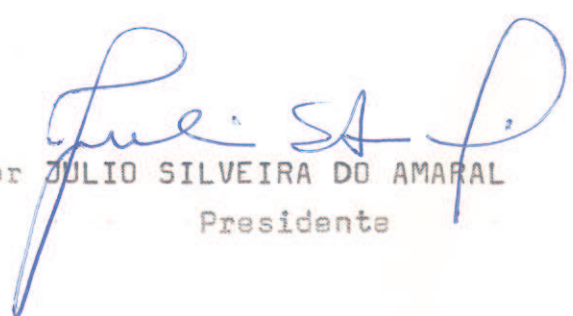
"DÁ O NOME DE MOACYR PINHO COELHO À RUA Nº 16, DO CONJUNTO DA CEHAB E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - Passa a ter a denominação de MOACYR PINHO COELHO, a rua 16 do conjunto habitacional da CEHAB, no bairro Retiro Poético.
- Art. 2º - A rua de que trata o artigo anterior tem início na rua Cel. José Olímpio de Carvalho e término na Calil Mussi.
- Art. 3º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto nesta lei.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 27 de outubro de 1987


Vereador JÚLIO SILVEIRA DO AMARAL
Presidente